



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da Terceira Sessão Ordinária do ano de 2022, desta Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de junho, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, na qual participaram setenta e cinco membros, dos setenta e nove que a constituem, aprovada em minuta, se encontra a seguinte Deliberação:

Ponto 4.2.12 - Proposta de Ampliação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de junho do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO HISTÓRICO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Dando seguimento aos esforços deste Município na promoção da reabilitação do património edificado do concelho, tanto na cidade, com a criação de 3 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) em 2014/15, como, mais recentemente, na área rural com a criação de 110 ARU, e no âmbito do disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, com o intuito de

impulsionar a reabilitação urbana na cidade e possibilitar que mais habitantes possam aceder aos benefícios fiscais inerentes à delimitação das ARU, foi elaborado um estudo de redelimitação da ARU do Centro Histórico de Bragança, devidamente fundamentado, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida, os objetivos estratégicos a prosseguir, e os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 13.º na alínea a) do artigo 14.º daquele Regime Jurídico.

Face ao exposto, submete-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, as propostas de redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Bragança, em anexo ao processo e previamente distribuídas aos Sr. Vereadores, e submissão para deliberação da Exma. Assembleia Municipal e respetiva publicação em edital, a ser afixado nos lugares de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança, bem como no Diário da República, e envio ao Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de junho de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

II - Anexo: Elementos de Suporte”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e setenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 04 de julho de 2022.

